




Folha nº	213
Processo nº	003.000.132/2015
Rubrica	
Matricula	679753-1

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016,
CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
COMUNICAÇÃO E A IMPRENSA NACIONAL.
(Processo nº 003.000.132/2015).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, representada por **PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO**, Mat. 1.678.191-0, RG: 239.471 SSP/DF, e CPF: 145.606.401-06, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a **UNIÃO**, representada pela **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Industria Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO ANTONIO BERTONE ATAIDE**, Diretor-Geral da Imprensa Nacional, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 1.5531289 SSP/SP e do CPF nº 055.071.218-69, nomeado por meio da Portaria nº 1.514, de 19/07/2016, da Casa Civil da Presidência da República, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016-CACI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, para o período compreendido de 10 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019.

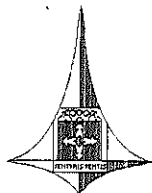
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Folha n°	214
Processo n°	003.000/32/2015
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Matricula	1679753

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2018.

Pelo Distrito Federal:

[Handwritten Signature]
PAULO CÉZAR CASTANHEIRO COELHO
Secretário de Estado de Comunicação do DF

Pela Contratada:

[Handwritten Signature]
PEDRO ANTONIO BERTONE ATAIDE
Diretor-Geral

Testemunhas:

Nome: *Elivania da Silva M. Curado*
CPF: 813.186.771-49

Nome: *Maria de Fátima Lopes Cortes*
CPF: 366.738.111-53